

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 773/2005

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.681,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), destinado a atender despesas com a Implantação da Guarda Municipal.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06181.0050 – RESGUARDO DO PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

06181.0050.3.062000 – IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 33.681,00  
1628 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.500,00  
1629 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.500,00  
1630 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 16.000,00  
1631 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 53.000,00  
1632 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício

**TOTAL.....R\$ 121.681,00**

**Art. 2º** - O recurso para ocorrer ao encargo de que trata o artigo 1º, decorrerá do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200193.009 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS  
4.4.90.52.00.0000.224 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00  
Fonte – 01310 – Convênio Min. Saúde – Equipamento Hospitalar.



06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

1545200343.019 – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000.284 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
Fonte – 01714 – Convênio SEDU – Combate Erosão

03 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E VIAÇÃO  
2678200443.027 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00.0000.312 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 31.681,00  
Fonte – 01601 – Operação de Crédito para Infra-estrutura  
**TOTAL.....R\$ 121.681,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILLO TROYO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7488</u>
Data, <u>26 / 08 / 05</u>
<u>B.</u> O FUNCIONÁRIO